

COMUNICADO Nº 38.262, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Divulga os componentes prefixados da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC).

O Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 4.622, de 2 de janeiro de 2018, divulga os componentes prefixados da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), referentes ao mês de fevereiro de 2022.

2. Para a apuração da TFC, foram utilizados os seguintes Coeficientes de Desequilíbrio Regional (CDR), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 26 de maio de 2021, calculados a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2020: para a Região Norte, 0,67; para a Região Nordeste, 0,66; para a Região Centro-Oeste: 1,00.

3. São divulgados nas tabelas a seguir, com seis casas decimais e arredondamento matemático, os componentes prefixados da TFC, referentes a fevereiro de 2022, discriminados segundo o Fundo Constitucional de Financiamento, o Fator de Programa (FP), o Fator de Localização (FL) e o bônus de adimplência (BA):

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

Tipo de operação ou finalidade do projeto (Lei nº 10.177, art. 1º-A, inciso IV)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 1,1)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 1,1)
Alínea "a" FP = 0,7	0,017043	0,020830	0,020051	0,024506
Alínea "b" FP = 1	0,024347	0,029758	0,028644	0,035009
Alínea "c" FP = 1,5	0,036521	0,044636	0,042966	0,052513
Alínea "d" FP = 1,2	0,029217	0,035709	0,034372	0,042011
Alínea "e" FP = 1,5	0,036521	0,044636	0,042966	0,052513
Alínea "f" FP = 2	0,048694	0,059515	0,057287	0,070018
Alínea "g" FP = 0,8	0,019478	0,023806	0,022915	0,028007
Alínea "h" FP = 0,5	0,012174	0,014879	0,014322	0,017504
Alínea "i" FP = 0,9	0,021912	0,026782	0,025779	0,031508

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Tipo de operação ou finalidade do projeto (Lei nº 10.177, art. 1º-A, inciso IV)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 1,1)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 1,1)
Alínea "a" FP = 0,7	0,016789	0,020519	0,019751	0,024141
Alínea "b" FP = 1	0,023984	0,029313	0,028216	0,034486
Alínea "c" FP = 1,5	0,035976	0,043970	0,042324	0,051730
Alínea "d" FP = 1,2	0,028781	0,035176	0,033859	0,041384
Alínea "e" FP = 1,5	0,035976	0,043970	0,042324	0,051730
Alínea "f" FP = 2	0,047968	0,058627	0,056432	0,068973
Alínea "g" FP = 0,8	0,019187	0,023451	0,022573	0,027589
Alínea "h" FP = 0,5	0,011992	0,014657	0,014108	0,017243
Alínea "i" FP = 0,9	0,021585	0,026382	0,025395	0,031038

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO

Tipo de operação ou finalidade do projeto (Lei nº 10.177, art. 1º-A, inciso IV)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 0,85 e FL = 1,1)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 0,9)	Componente prefixado da TFC (BA = 1 e FL = 1,1)
Alínea "a" FP = 0,7	0,025437	0,031090	0,029926	0,036577
Alínea "b" FP = 1	0,036339	0,044414	0,042752	0,052252
Alínea "c" FP = 1,5	0,054509	0,066622	0,064128	0,078378
Alínea "d" FP = 1,2	0,043607	0,053297	0,051302	0,062703
Alínea "e" FP = 1,5	0,054509	0,066622	0,064128	0,078378
Alínea "f" FP = 2	0,072678	0,088829	0,085504	0,104504
Alínea "g" FP = 0,8	0,029071	0,035531	0,034201	0,041802
Alínea "h" FP = 0,5	0,018170	0,022207	0,021376	0,026126
Alínea "i" FP = 0,9	0,032705	0,039973	0,038477	0,047027

GERMANO CLARO SIMÕES MACHADO

Chefe do Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais
Em exercício

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe do Departamento de Operações do Mercado Aberto

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

DIRETORIA DE SUPERVISÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.100568/2018-76 INTIMADA: BRASIL FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 07.944.856/0001-64 MOTIVO: em razão de ter sido devolvido pelo serviço postal de anterior ofício que se tentou encaminhar ao ora intimado.

FINALIDADE: Intimar a parte para a Sessão de Julgamento a ser realizada por videoconferência, a partir das 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 9 de fevereiro de 2022, para que possa acompanhá-la, caso queira, valendo-se dos meios e recursos inerentes ao contraditório e à ampla defesa. Consoante o disposto no art. 21 do Regimento Interno do COAF (Anexo à Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), a empresa poderá fazer uso da palavra na referida sessão, por intermédio de dirigente com poderes de representação ou procurador devidamente constituído, para, querendo, proceder à sustentação oral de razões de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Caso queira acompanhar a sessão de julgamento em questão e/ou nela fazer sustentação oral, a empresa deverá solicitar inscrição para tanto, por mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) copad@coaf.gov.br, até as 16h da sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022. Caberá às partes e a seus representantes e procuradores a responsabilidade de prover-se dos recursos materiais e tecnológicos necessários - computadores, periféricos, softwares, acesso de qualidade à internet etc - para que participe da sessão de julgamento pela forma remota, caso solicite sua inscrição para participar da sessão dessa forma. A solicitação de inscrição para participar da sessão de julgamento de forma remota implica compromisso da parte interessada, bem como de qualquer pessoa inscrita, no sentido de zelar, sob as penas da lei, para que sua participação remota da sessão não prejudique o regime de sigilo ou de restrição de acesso correspondentes nem tampouco a validade dos trabalhos processuais a serem realizados na sessão. A possibilidade de acompanhamento da sessão de julgamento e/ou de sustentação oral em seu curso pelo formato tradicional, mediante comparecimento às dependências do COAF - situado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edf. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília (DF) -, continua à disposição, sem prejuízo das demais possibilidades já especificadas, e poderá ser solicitada por mensagem de e-mail encaminhada nos mesmos moldes da inscrição precitada, os quais poderão ser igualmente observados para efeito de qualquer outra solicitação ou objeção relacionada à sessão de julgamento a que se refere a presente intimação. O processo em referência, em cujo prosseguimento são assegurados às partes o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação de partes intimadas.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO BICUDO LARRUBIA

Coordenador-Geral de Processo Administrativo

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 370004 - CGCOF/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 00190.100879/2018-36.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: COORD-GERAL DE ORCAM. FINANC. E CONTABILIDADE. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Reajustar o contrato nº 06/2018 em aproximadamente 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) com base no ipca, nos termos da cláusula sexta do contrato nº 06/2018.. Vigência: 27/02/2022 a 26/02/2023. Valor : R\$ 3.439.710,14. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 00190.112942/2017-04.

Pregão. Nº 8/2017. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 03.017.428/0001-35 - NCT INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 5/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2022 a 21/02/2023, nos termos da cláusula décima terceira do contrato originário, com fundamento no art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993; e reajustar os valores do contrato em aproximadamente 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento), nos termos da cláusula décima primeira, subcláusula primeira, do contrato originário. Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 290.002,75. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/01/2022).

